

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, n.º 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Iguatemi n.º 345, Centro - nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.813.685/0001-71 e Inscrição Estadual n.º 283320435, representada pelo **Sr. Wagner Moreira Florêncio**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 176/2021 – Pregão Presencial n.º 097/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:


"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 – Fica alterado o valor do item 001 (leite pasteurizado), passando de **R\$ 4,46** (quatro reais e quarenta e seis centavos) o pct, para o valor de **R\$ 5,85** (cinco reais e oitenta e cinco centavos) o pct; Item 002 (leite desnatado) passando de **R\$ 5,21** (cinco reais e vinte e um centavos) a un, para o valor de **R\$ 8,80** (oito reais e oitenta centavos) a un; Item 005 (mussarela fatiada), passando de **R\$ 39,87** (trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) o kg, para o valor de **R\$ 69,37** (sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) o kg; Item 006 (manteiga sem sal), passando de **R\$ 19,57** (dezenove reais e cinquenta e sete centavos) o pt, para o valor de **R\$ 30,20** (trinta reais e vinte centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

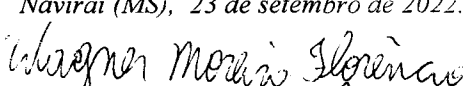
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n.º 091/2022
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 23 de setembro de 2022.

WAGNER MOREIRA FLORENCIO
CPF: 014.518.891-43
Contratada


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20